

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1076/2013, de 20.08.2013, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei serão reequadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de três anos de uma referência para outra.

RESOLVE:

Reequadrar os Servidores da Câmara Municipal de Sapezal, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 1076/2013, de 20.08.2013:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Sueli de Oliveira Santos (mat. 74)	Contador	B	2	20.01.2018
Suelen Daiana Gomes Yara (mat. 75)	Zeladora	C	2	19.02.2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,

16 de março de 2018.

Vereador **MARCIO JORGE BONIFACIO**
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.159.163/0001-87

OBJETO: Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Sinop-MT

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.902,46 (sessenta mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 16/03/2018 VIGÊNCIA: 16/05/2018

COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 1003.44.90.51.00 –

Obras e Instalações.

Ademir Bortoli
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 07 AO EDITAL N. 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, com as atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

CONSIDERANDO que o número de aprovados do processo seletivo simplificado n. 001/2017 não superou a quantidade de vagas ofertadas, em razão da eliminação de vários candidatos pela nota de corte da prova objetiva,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, assim como o interesse público envolvido caracterizado pela extrema necessidade e urgência, eis que se tratam de profissionais da área da saúde,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos que concorreram as vagas para o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 não serão eliminados pela nota de corte, mantendo-se, contudo, o resultado final divulgado pelo EDITAL COMPLEMENTAR 06 em relação aos primeiros candidatos aprovados/classificados que obtiveram 40 ou mais pontos na prova objetiva para os cargos de nível fundamental e médio e, como consequência todos os demais candidatos que foram desclassificados devido a nota de corte, ficarão classificados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017.

Peixoto de Azevedo – MT, 13 de março de 2018

Maurício Ferreira de Souza
Presidente do CISVP

Nandíara Dallacqua Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR 08 AO EDITAL N. 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, com as atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** após a resolução publicada no Edital Complementar 07, onde os candidatos que concorreram as vagas para o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 que foram desclassificados devido a nota de corte, ficarão classificados, conforme ANEXO ÚNICO deste.

Desta forma, inicia-se a contagem do prazo recursal de 2 dias úteis (15/03/2018 e 16/03/2018), nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 e respectivos Editais Complementares.

Peixoto de Azevedo – MT, 14 de março de 2018

Maurício Ferreira de Souza
Presidente do CISVP

Nandíara Dallacqua Pereira
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RESOLUÇÃO

AGENTE DE LIMPEZA / CASA DE AMPARO CUIABÁ MT					
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM
Não houveram candidatos classificados					
AUXILIAR DE COZINHA / CASA DE AMPARO CUIABÁ MT					
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM
Não houveram candidatos classificados					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / HRP					
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM
1º	0200	DULCINEYA PAULINO	003.470.581-32	45	8
2º	0089	SALOMÉ VIEIRA SILVA	602.328.163-01	45	12
3º	0215	RAMONY MACIELE DE JESUS C. ALVES	006.988.083-20	40	12
4º	0157	POLIANA PEREIRA DA SILVA	027.363.351-12	35	16